



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 3)

LEI N.º 7.827, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, redenominando-o “Plano de Cargos, Salários e Vencimentos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura do Município de Jundiaí, instituído pela Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, tem sua denominação alterada para “Plano de Cargos, Salários e Vencimentos”, passando a vigorar com a redação desta Lei, fundamentado nos seguintes princípios:

- I** – racionalização da estrutura de cargos e salários;
- II** – legalidade e segurança jurídica;
- III** – estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;
- IV** – reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I – cargo:** nomenclatura dada ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, cometidas a funcionário municipal, instituído no quadro de cargos respectivo, criado por Lei, com denominação própria, vencimento e atribuições específicas;
- II – emprego:** nomenclatura dada ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, cometidas a empregado municipal, contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas;
- III – funcionário:** pessoa legalmente investida em cargo público do Município, sob regime estatutário, seja o cargo de provimento efetivo ou em comissão;
- IV – empregado:** pessoa contratada sob o regime da legislação trabalhista;



Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

(Texto compilado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 22)

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO – NÍVEL/GRAU
Agente Comunitário da Saúde	150	Agente Comunitário de Saúde	200	ACS I/A ²
		Agente de Defesa Civil (<i>transformação de 05 cargos de Gerente de Serviços e Obras</i>)	05	OPR I/D
Agente Operacional Cat. I	760	Agente de Serviços Operacionais (15 vagas remanejadas de Agente de Serviços Operacionais – cat. IV)	959 ³	AOP I/I ⁴
Agente Operacional de Saúde Cat. I	40			
Agente de Serviços Gráficos II	02			
Agente Operacional Cat. II	109			
Vigia	06			
Agente Operacional de Saúde Cat. II (com atuação na área de Zoonoses)	96	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias ⁵ (50 vagas remanejadas para Agente Comunitário de Saúde)	46	AUXS I/F ⁵
Agente Operacional de Saúde Cat. III	03	Auxiliar de Necropsia	03	OPR I/F ⁶
Agente Operacional de Saúde Cat. IV	02	Técnico de Necropsia	03 ³	TEC I/C ⁷
Agente de Serviços Operacionais Cat. III	147	Borracheiro	05	OPR I/F ⁶
		Carpinteiro	15	
Agente de Serviços Operacionais Cat. IV	61	Pedreiro	60	
		Pintor	20	
		Eletricista	48	OPR ESP I/A ⁸
		Eletricista de Veículos	10	
		Mecânico de Veículos	10	
		Serralheiro	15	
		Soldador	10	
Agente de Suporte Administrativo Cat. I	14	Ascensorista	14	OPR I/I 30h ⁹
Agente de Suporte Administrativo Cat II	667	Agente Fazendário (62 Agentes de Suporte Administrativo Cat. II com atuação área Fiscal / Tributária / Orçamentária e 03 oriundos de Agente de Suporte Administrativo Cat. III)	78 ³	AAD I/G ¹⁰
Agente de Suporte Administrativo Cat III	32			

² Grau inicial alterado pela [Lei n.º 9.781](#), de 08 de junho de 2022.

³ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 7.996](#), de 27 de fevereiro de 2013.

⁴ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.538](#), de 09 de dezembro de 2015.

⁵ Cargo redenominado e com escolaridade e grau inicial alterados pela [Lei n.º 8.432](#), de 28 de maio de 2015.

⁶ Graus iniciais alterados pela [Lei n.º 8.540](#), de 09 de dezembro de 2015.

⁷ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.568](#), de 28 de dezembro de 2015.

⁸ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.551](#), de 09 de dezembro de 2015.

⁹ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.541](#), de 09 de dezembro de 2015.

¹⁰ Grau inicial desses dois cargos alterado pela [Lei n.º 8.545](#), de 09 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

(Texto compilado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 23)

		Assistente de Administração (600 oriundos de Agente de Suporte Administrativo Cat. II e 19 de Agente de Suporte Administrativo Cat. III)	779 ¹¹	
		Operador de Trânsito e Tráfego (05 Agentes de Suporte Administrativo Cat. II com atuação na área Operacional da SMT e 10 remanejados de Agente de Suporte Administrativo Cat. III)	15	AAD I/G ¹²
Agente de Suporte Administrativo Cat II (Originários no Cargo de Telefonista)	23	Telefonista	23	AAD I/G 30h ¹³
Agente de Suporte Administrativo IV Assessor de Serviços Tributários	48	Assistente Fazendário (01 Agente de Suporte Administrativo IV com atuação área Fiscal / Tributária / Orçamentária e 15 Assessor de Serviços Tributários)	16 ¹¹	AAD I/G ¹⁴
	15	Assistente de Gestão	52 ¹¹	
Assistente Técnico Administrador Público Publicitário	46	Analista Fazendário (21 Assistente Técnico com atuação área Fiscal / Tributária / Orçamentária e 01 remanejado de Publicitário)	34 ¹¹	ESP I/D ¹⁵
	03 01	Analista de Gestão (25 Assistente Técnico e 03 Administrador Público)	45 ¹¹	
Agente Fiscal Tributário	29	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM	41 ¹¹	ESP I/J ¹⁶
Agente de Trânsito	80	Agente de Trânsito	105 ¹⁷	TEC I/C ¹⁸
Agente de Transporte Cat I	205	Motorista de Veículos Leves	121 ¹¹	OPR I/H ¹⁹
Agente de Transporte Cat II	10	Motorista de Veículos Pesados	98	OPR I/I ¹⁸
Agente Fiscalização Municipal	137	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	152 ¹¹	TEC I/C ¹⁹
Agente Técnico de Saúde Cat I	31	Auxiliar de Consultório Dentário	36 ¹¹	AUXS I/F ²⁰
		Auxiliar de Laboratório	02 ¹¹	
Agente Técnico de Saúde Cat II	205	Técnico de Enfermagem	220 ¹¹	TEC I/C ¹⁸
		Técnico em Higiene Dental	19 ¹¹	
		Técnico de Laboratório	02 ¹¹	
Arquiteto	13	Arquiteto	19 ¹¹	EA I/A ²¹

¹¹ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 7.996](#), de 27 de fevereiro de 2013.

¹² Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.537](#), de 09 de dezembro de 2015.

¹³ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.539](#), de 09 de dezembro de 2015.

¹⁴ Estes dois cargos foram reformulados pela [Lei n.º 8.227](#), de 04 de junho de 2014, conforme tabela disponível na [página 26](#).

¹⁵ Estes cargos foram reagrupados e red denominados pela [Lei n.º 8.544](#), de 09 de dezembro de 2015, conforme tabela disponível na [página 26](#).

¹⁶ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.544](#), de 09 de dezembro de 2015.

¹⁷ Quantitativo alterado pela [Lei n.º 9.733](#), de 23 de março de 2022.

¹⁸ Graus iniciais alterados pela [Lei n.º 8.568](#), de 28 de dezembro de 2015.

¹⁹ Graus iniciais alterados pela [Lei n.º 8.409](#), de 08 de maio de 2015.

²⁰ Grau inicial desses cargos alterado pela [Lei n.º 8.056](#), de 28 de agosto de 2013.

²¹ Graus iniciais alterados pela [Lei n.º 8.410](#), de 08 de maio de 2015.



Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

(Texto compilado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 24)

Assistente Social	60	Assistente Social	68 ¹¹	ESP 30 I/A
Auxiliar de Serviços Educacionais	508	Cozinheira (o)	546 ²²	AOP I/J ²³
Bibliotecário	02	Bibliotecário	04 ²⁴	ESP I/C ²⁵
Biologista	09	Biologista	11 ²⁴	ESP I/C ²⁵
Diretor de Escola	105	Diretor de Escola	120 ²⁴	DIR I/C ²⁵
Educador Esportivo	70	Educador Esportivo	80 ²⁴	ESP I/C ²⁵
Educador Social	16	Educador Social	16	ESP I/C ²⁵
Enfermeiro	79	Enfermeiro	122 ²⁶	ESP I/C ²⁵
Engenheiro	82	Engenheiro	105 ²⁴	EA I/A ²¹
Farmacêutico	17	Farmacêutico	29 ²⁶	ESP I/C ²⁵
Fisioterapeuta	05	Fisioterapeuta	07 ²⁶	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	05	Fonoaudiólogo	07 ²⁴	ESP I/C ²⁵
Gerente de Serviços e Obras	65	Encarregado de Serviços e Obras (05 cargos remanejadas para Agente de Defesa Civil e 03 para Operador de Som e Iluminação)	57	TEC I/C ²⁵
Guarda Municipal	289	Guarda Municipal	489 ²⁷	GMG I/C ²⁵
Inspetor	07	Inspetor	12 ²⁷	GMI I/C ²⁵
Jornalista	02	Jornalista	02	ESP 30 I/A
Médico	293	Médico	324 ²⁴	SAD I/A
Médico Auditor	03	Médico Auditor	03	SAD I/A
Médico Veterinário	04	Médico Veterinário	10 ²⁸	SAD I/A
Monitor de Creche	658	Educador Infantil ²⁹	901 ²²	EI I/A ²⁹
		Cuidador de Idosos	03	AOP I/F
Nutricionista	06	Nutricionista	15 ²⁶	ESP I/C ²⁵
Odontólogo	50	Odontólogo	65 ²⁴	SAD I/A
Operador de Máquinas	55	Operador de Máquinas	55	OPR I/L ³⁰
Orientador Social	14	Orientador Social (01 remanejado de Agente de Suporte Administrativo Cat. IV)	29 ³¹	AAD I/H ³²

²² Quantitativos alterados pela [Lei n.º 8.119](#), de 18 de dezembro de 2013.

²³ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.536](#), de 09 de dezembro de 2015.

²⁴ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 7.996](#), de 27 de fevereiro de 2013.

²⁵ Graus iniciais alterados pela [Lei n.º 8.568](#), de 28 de dezembro de 2015.

²⁶ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 9.414](#), de 06 de abril de 2020.

²⁷ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 8.078](#), de 18 de outubro de 2013.

²⁸ Quantitativo alterado pela [Lei n.º 8.226](#), de 04 de junho de 2014.

²⁹ Grau inicial e denominação do cargo alterados pela [Lei n.º 9.707](#), de 16 de fevereiro de 2022.

³⁰ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.409](#), de 08 de maio de 2015.

³¹ Quantitativo alterado pela [Lei n.º 8.260](#), de 16 de julho de 2014.

³² Grau inicial alterado pela [Lei n.º 8.542](#), de 09 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

(Texto compilado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 25)

Procurador Jurídico	43	Procurador do Município	36 ³³	PDM I/A ³³
Professor I	1640	Professor Educação Básica I	1471 ^{34 35}	PEB I/A
Professor II	245	Professor Educação Básica II	435 ³⁴	PEB I/A
Psicólogo	26	Psicólogo	46 ³⁶	ESP I/C ³⁷
Repórter Fotográfico	01	Repórter Fotográfico	01	TEC 30 I/C
Sociólogo	02	Sociólogo	03 ³⁸	ESP I/C ³⁷
Subinspetor	20	Subinspetor	30 ³⁹	GMS I/C ³⁷
Técnico Agrícola Técnico Industrial	01 96	Técnico Agrícola Técnico em Agropecuária Técnico em Construção Civil Técnico em Logística Técnico em Meio Ambiente Técnico em Nutrição e Dietética Técnico de Segurança no Trabalho	05 05 57 ³⁸ 10 10 11 ³⁴ 14 ³⁸	TEC I/C ³⁷
Terapeuta Ocupacional	05	Terapeuta Ocupacional	11 ³⁶	ESP 30 I/A
		Operador de Som e Iluminação (<i>transformação de 03 cargos de Gerente de Serviços e Obras</i>).	07 ³⁸	TEC I/C ³⁷
TOTAIS	7.415		8.512*	

³³ Quantitativo e grau inicial alterados pela [Lei n.º 8.406](#), de 08 de maio de 2015.

³⁴ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 8.119](#), de 18 de dezembro de 2013.

³⁵ Este quantitativo está sujeito a alterações decorrentes do enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Professor I, destinado à extinção na vacância – conforme Anexo V desta lei –, conforme previsto no art. 43, § 2º, do Estatuto do Magistério Público Municipal ([Lei Complementar n.º 511](#), de 29 de março de 2012), e na [Lei Complementar n.º 613](#), de 16 de fevereiro de 2022.

³⁶ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 9.414](#), de 06 de abril de 2020.

³⁷ Graus iniciais alterados pela [Lei n.º 8.568](#), de 28 de dezembro de 2015.

³⁸ Quantitativos alterados pela [Lei n.º 7.996](#), de 27 de fevereiro de 2013.

³⁹ Quantitativo alterado pela [Lei n.º 8.078](#), de 18 de outubro de 2013.

* Total de cargos atualizado até a [Lei n.º 9.733](#), de 23 de março de 2022 (vide nota 35, acima).



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 32)

ANEXO VI – QUADRO DE CARGOS POR ATIVIDADES⁵³

Grupo de Atividades: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE⁵⁴	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Agente Comunitário de Saúde	ACS I/A
Grupo de Atividades: APOIO OPERACIONAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Cozinheira(o)	AOP I/J
Cuidador de Idosos	AOP I/F
Grupo de Atividades: OPERACIONAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Agente de Defesa Civil	OPR I/D
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F
Ascensorista	OPR 30 I/I
Auxiliar de Necropsia	OPR I/F
Borracheiro	OPR I/F
Carpinteiro	OPR I/F
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H
Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I
Operador de Máquinas	OPR I/L
Pedreiro	OPR I/F
Pintor	OPR I/F
Grupo de Atividades: OPERACIONAL ESPECIALIZADO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Eletricista	OPR ESP I/A
Eletricista de Veículos	OPR ESP I/A
Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A
Serralheiro	OPR ESP I/A
Soldador	OPR ESP I/A
Grupo de Atividades: ADMINISTRATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Agente Fazendário	AAD I/G
Assistente de Administração	AAD I/G
Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/H
Telefonista	AAD 30 I/G
Grupo de Atividades: ESPECIALIZADO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL

⁵³ Anexo com redação dada pela [Lei n.º 9.733](#), de 23 de março de 2022.

⁵⁴ Grupo criado e grau inicial alterado pela [Lei n.º 9.781](#), de 08 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 33)

Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Assistente Social	ESP 30 I/A
Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM	ESP I/J
Bibliotecário	ESP I/C
Biologista	ESP I/C
Educador Esportivo	ESP I/C
Educador Social	ESP I/C
Enfermeiro	ESP I/C
Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	ESP I/C
Jornalista	ESP 30 I/A
Nutricionista	ESP I/C
Psicólogo	ESP I/C
Sociólogo	ESP I/C
Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Grupo de Atividades: PROCURADOR DO MUNICÍPIO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Procurador do Município	PDM I/A
Grupo de Atividades: ENGENHEIRO E ARQUITETO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Arquiteto	EA I/A
Engenheiro	EA I/A
Grupo de Atividades: TÉCNICOS E AUXILIARES DA SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Técnico de Laboratório	TEC I/C
Técnico em Necropsia	TEC I/C
Grupo de Atividades: MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Médico	SAD I/A
Médico Auditor	SAD I/A
Médico Veterinário	SAD I/A
Odontólogo	SAD I/A
Grupo de Atividades: EDUCAÇÃO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 34)

Educador Infantil	EI I/A
Diretor de Escola	DIR I/C
Professor de Educação Básica I	PEB I/A
Professor de Educação Básica II	PEB I/A
Grupo de Atividades: GUARDA MUNICIPAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	GMI I/C
Subinspetor	GMS I/C
Grupo de Atividades: TÉCNICO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU/NÍVEL
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Trânsito	TEC I/C
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico em Agropecuária	TEC I/C
Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico de Segurança no Trabalho	TEC I/C



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 51)

ANEXO XVII – TABELA DE CONVERSÃO DE CARGOS⁶³

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO – GRAU/NÍVEL
Administrador Público	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP IJ
Agente Comunitário da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ACS I/A ⁶⁴
Novo	Agente de Defesa Civil	OPR I/D
Agente de Fiscalização Municipal	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Serviços Gráficos II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria I	Ascensorista	OPR 30 I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Telefonista	AAD 30 I/H
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	TEC I/C
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Leves	OPR I/H
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I
Agente Fiscal Tributário	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM	ESP I/J
Agente Operacional Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria III	Borracheiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Carpinteiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Eletricista de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Eletricista	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Pintor	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Eletricista	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Pintor	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Soldador	OPR ESP I/A
Agente Operacional de Saúde Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional de Saúde Categoria II	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria III	Auxiliar de Necropsia	OPR I/F

⁶³ Anexo com redação dada pela [Lei n.º 9.733](#), de 23 de março de 2022.

⁶⁴ Grau inicial alterado pela [Lei n.º 9.781](#), de 08 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 52)

Agente Operacional de Saúde Categoria IV	Técnico em Necropsia	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Laboratório	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Arquiteto	Arquiteto	EA I/A
Assessor de Serviços Tributários	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Assistente Social	Assistente Social	ESP 30 I/A
Assistente Técnico	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Auxiliar de Serviços Educacionais	Cozinheira	AOP I/J
Bibliotecário	Bibliotecário	ESP I/C
Biologista	Biologista	ESP I/C
Diretor de Escola	Diretor de Escola	DIR I/A
Educador Esportivo	Educador Esportivo	ESP I/C
Educador Social	Educador Social	ESP I/C
Enfermeiro	Enfermeiro	ESP I/C
Engenheiro	Engenheiro	EA I/A
Farmacêutico	Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	ESP I/C
Gerente de Serviços e Obras	Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Guarda Municipal	Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	Inspetor	GMI I/C
Jornalista	Jornalista	ESP 30 I/A
Médico	Médico	SAD I/A
Médico Auditor	Médico Auditor	SAD I/A
Médico Veterinário	Médico Veterinário	SAD I/A
Monitor de Creche	Educador Infantil	EI I/A
Monitor de Creche	Cuidador de Idosos	AOP I/F
Nutricionista	Nutricionista	ESP I/C
Odontólogo	Odontólogo	SAD I/A
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPR I/L
Novo	Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Orientador Social	Orientador Social	AAD I/H
Procurador Jurídico	Procurador do Município	PDM I/A
Professor I	Professor de Educação Básica I	PEB I/A
Professor II	Professor de Educação Básica II	PEB I/A
Psicólogo	Psicólogo	ESP I/C
Publicitário	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Repórter Fotográfico	Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Sociólogo	Sociólogo	ESP I/C



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 53)

Sub-Inspetor	Subinspetor	GMS I/C
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Novo	Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico de Segurança do Trabalho	TEC I/C
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Vigia	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 54)

ANEXO XVIII – ÍNDICE DE DESCRIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	PÁGINA
Agente Comunitário de Saúde	56
Agente de Defesa Civil	58
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	60
Agente de Serviços Operacionais	68
Agente de Trânsito	70
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	72
Agente Fazendário	74
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	76
Arquiteto	80
Ascensorista	83
Assistente de Administração	85
Assistente Social	87
Assistente Técnico de Gestão	91
Assistente Técnico Tributário	93
Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM	95
Auxiliar de Laboratório	98
Auxiliar de Necropsia	100
Auxiliar de Saúde Bucal	101
Bibliotecário	103
Biólogo	105
Borracheiro	107
Carpinteiro	109
Cozinheiro	111
Cuidador de Idosos	113
Diretor de Escola	114
Educador Esportivo	116
Educador Infantil	118
Educador Social	120
Eletricista	122
Eletricista de Veículos	124
Encarregado de Serviços e Obras	126
Enfermeiro	128
Engenheiro	131
Farmacêutico	134
Fisioterapeuta	137
Fonoaudiólogo	139



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Texto consolidado da Lei nº 7.827/2012 – pág. 55)

Guarda Municipal	141
Inspetor	143
Jornalista	145
Mecânico de Veículos	147
Médico	149
Médico Auditor	153
Médico Veterinário	155
Motorista de Veículos Leves	158
Motorista de Veículos Pesados	160
Nutricionista	162
Odontólogo	165
Operador de Máquinas	168
Operador de Som e Iluminação	170
Operador de Trânsito e Tráfego	172
Orientador Social	174
Pedreiro	176
Pintor	178
Procurador do Município	180
Professor de Educação Básica I	182
Professor de Educação Básica II	184
Psicólogo	186
Repórter Fotográfico	190
Serralheiro	191
Sociólogo	193
Soldador	194
Subinspetor	196
Técnico Agrícola	198
Técnico de Enfermagem	199
Técnico de Laboratório	201
Técnico de Segurança do Trabalho	203
Técnico em Agropecuária	206
Técnico em Construção Civil	208
Técnico em Logística	211
Técnico em Meio Ambiente	213
Técnico em Necropsia	215
Técnico em Nutrição e Dietética	217
Técnico em Saúde Bucal	219
Telefonista	221
Terapeuta Ocupacional	223